



**Editais Nº 02/2017 - CHAMADA INTERNA PARA CREDENCIAMENTO PARA
ATUAR COMO DOCENTE PERMANENTE NO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE ENSINO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA (PPGEEB)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Ensino da Educação Básica (PPGEEB) informa aos interessados que estarão abertas, **no período de 14/09 a 18/09/2017**, inscrições para o credenciamento de novos docentes para atuar no Mestrado Profissional em Gestão de Ensino da Educação Básica. Nessa oportunidade, serão credenciados docentes da UFMA que atuem na área de Pedagogia e/ou licenciaturas ou áreas afins. Os interessados deverão entregar em mãos **no horário de 8h30min às 12h00min e das 14h30min às 18h00min** ou enviar até a data final das inscrições a documentação na Secretaria do PPGEEB (localizada no Centro de Ciências Sociais, Bloco D, Sala 105, Térreo, Cidade Universitária “Dom Delgado”, Avenida dos Portugueses, 1966, CEP: 65080-805. São Luís - MA. Fone: (98) 3272-8479).

1 DAS VAGAS

Serão oferecidas sete (07) vagas, devendo seguir as seguintes exigências:

ÁREA	TITULAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO NO PPGEEB	QUANTIDADE DE VAGAS
PEDAGOGIA	Graduação em Pedagogia e Doutorado em Educação	Formação de Professores e/ou Gestão e Coordenação de Processos Formativos	01
PEDAGOGIA	Graduação em Pedagogia e Doutorado em Educação	Educação Infantil	01



PEDAGOGIA	Graduação em Pedagogia e Doutorado em Educação	Gênero e Sexualidade na Educação	01
HISTÓRIA	Graduação Licenciatura em História e Doutorado em História ou Doutorado em Educação	Ensino de História	01
SOCIOLOGIA	Graduação em Ciências Sociais e Doutorado em Sociologia ou áreas afins	Ensino de Sociologia	01
ARTES VISUAIS	Graduação Licenciatura em Artística/Artes ou Licenciatura em Filosofia e Doutorado em Artes Visuais	Ensino de Artes Visuais	01
GEOGRAFIA	Graduação Licenciatura em Geografia e Doutorado em Geografia	Ensino de Geografia	01

2 DA DOCUMENTAÇÃO

- Formulário de credenciamento docente, disponível no Anexo 1;
- Xerox de Identidade e CPF
- Carta de encaminhamento com compromisso de cumprimento das normas do PROQUALI e normas internas do programa, disponível no Anexo 2;
- Plano de Trabalho com sua proposta de atuação no Programa, disponível no Anexo 3;
- Declaração que não esteja atuando em Programa de Pós-Graduação Stricto sensu, disponível no Anexo 4;
- Currículo Lattes atualizado e **comprovado** até a data de inscrição do candidato;



- Diploma e Histórico Escolar de graduação
- Diploma e Histórico Escolar de doutorado.

3 DAS EXIGÊNCIAS PARA O PLETEIO DA VAGA

- Ter no mínimo um ano o título de doutor, a contar da data da realização do período do Edital da Chamada para Credenciamento do PPGEEB;
- Experiência por no mínimo de um ano em ensino de graduação;
- Experiência em orientação concluída (Monografia, PIBIC e/ou PIBID) por no mínimo dois alunos na graduação e/ou em Cursos de Especialização Lato Sensu a partir da última avaliação da Área de Educação da Capes, 2013, até 2017;
- Ter vínculo empregatício permanente com a UFMA com regime de dedicação integral ou 40 h semanais de trabalho, para uma jornada mínima de 10h semanais para o PPGEEB.
- **Não estar atuando em Programa de Pós-Graduação Stricto sensu** (Exigência do Documento de Área de Educação/CAPES-2016 que determina que nos mestrados profissionais deve ter: "Evidências de que, no mínimo 70% do quadro docente, possui vínculo exclusivo com o Programa, de modo a não comprometer sua dedicação ao mesmo").
- Estar participando em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Pesquisa do CNPq como líder ou como integrante;
- Produções bibliográficas e técnicas específicas da área que o candidato está pleiteando, a partir da última avaliação da Área de Educação da Capes, 2013, até 2017 nas seguintes produções:
 - a) **Pelo menos duas produções bibliográficas:** publicação em periódicos nas áreas de Educação e/ou Ensino, no mínimo B2 ou livros que sejam produto de pesquisa que apresentem organicidade e boa circulação ou material didático publicado por editora que apresenta comissão científica e editorial.



b) **Pelo menos, duas produções** técnicas, artísticas e/ou patentes: artigos publicados em eventos científicos nas áreas de Educação e/ou Ensino; participação em comitês técnicos - internacionais, federais, estaduais ou federais; Consultoria ou Assessoria Técnica; protótipos; patentes; Cursos de Aperfeiçoamento, Capacitação ou Especialização para profissionais das área de Educação e/ou Ensino.

4 DA AVALIAÇÃO

A avaliação do pedido de credenciamento será realizada por uma Comissão e/ou comissões indicadas pelo Colegiado do PPGEEB , sendo submetidos ao Comitê do ProQuali.

A avaliação se dará a partir dos itens que constam no Anexo 5.

Serão aprovados os candidatos que alcançarem o maior número de pontos.

Havendo empate, assumirá o(a) candidato(a) de maior idade.

O resultado, devidamente relatado e justificado, será apresentado para aprovação e homologação pelo Programa de Qualidade da Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROQUALI, em cumprimento à Resolução CONSEPE Nº 1041, de 22 de julho de 2013.

5 CRONOGRAMA

ITEM	DATA	HORÁRIO
Período de Inscrição	14 a 18 de agosto de 2017	8h30min às 12h00min e das 14h30min às 18h00min
Avaliação dos processos dos candidatos	21 de agosto de 2017	—
Divulgação do resultado	21 de agosto de 2017	A partir das 17h
Interposição de recurso	23 e 24 de agosto de 2017	8h30min às 12h00min e das 14h30min às 18h00min
Resultado pós-recurso	28 de agosto de 2017	A partir das 15h



6 DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado do processo avaliativo do credenciamento será divulgado na página do PPGEEB e na página da PPPGI (Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação), assim como no mural do PPGEEB.

Aprovado o credenciamento do docente pela Comissão de Credenciamento do Programa, o docente será enquadrado como Docente Permanente, atendido o disposto pela CAPES e pela carga horária informada pelo professor, assim como pela necessidade do PPGEEB.

Os casos omissos referentes a este Edital serão analisados pelo Colegiado do Programa.

São Luís, 31 de julho de 2017


Prof. Dr. Antonio de Assis Cruz Nunes
Coordenador do PPGEEB/UFMA



ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO

De: _____

Área de atuação no PPGEEB _____

Para: Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Ensino da Educação Básica

Prezado Coordenador,

Venho requerer à Coordenação meu credenciamento junto ao Programa de Pós-Graduação em Gestão de Ensino da Educação Básica para a Linha de Pesquisa: Ensino e Aprendizagem na Educação Básica.

Para tanto, encaminho em anexo os seguintes documentos para avaliação técnica e científica:

- a) Carta de encaminhamento com compromisso de cumprimento das Normas Internas do Programa, das Normas do PROQUALI (anexo) e da CAPES;
- b) Formulário de credenciamento docente
- c) Plano de atividades, resumindo sua proposta de atuação no Programa;
- d) Declaração de não estar atuando em Programa de Pós-Graduação stricto sensu em nenhuma universidade.
- d) Currículo Lattes atualizado até a data de inscrição do candidato.

Declaro que estou de acordo com o Regimento Interno de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Ensino da Educação Básica e com o Capítulo V da Resolução CONSEPE Nº 1041 (PROQUALI), de 22 de julho de 2013.

São Luís, _____ de _____ de 2017

Dados de contatos: _____



Assinatura: _____

**ANEXO 2 - CARTA DE COMPROMISSO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS
INTERNAS DO PPGEEB E DO PROQUALI**

Eu, _____,
assumo o compromisso de fazer cumprir todas as exigências previstas no
Regimento Interno de Credenciamento, Recredenciamento e
Descredenciamento do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Ensino da
Educação Básica (PPGEEB), assim como das exigências do Programa de
Qualidade dos Cursos de Pós-Graduação da UFMA (PROQUALI).

São Luís, _____ de _____ de 2017

Assinatura: _____



ANEXO 3 - PLANO DE TRABALHO DE ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1 GRUPO DE ESTUDO

2 PROJETOS DE PESQUISA

3 PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

3.1 PERIÓDICOS

3.2 LIVROS



4 PRODUÇÃO TÉCNICA, ARTÍSTICA E/OU PATENTES

São Luís, _____ de _____ de 2017

Assinatura: _____



ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR ATUANDO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

EU _____

_____ declaro que não estou credenciado(a) em nenhum Programa de Pós-Graduação stricto sensu até o presente momento, tanto na Universidade Federal do Maranhão, assim como em nenhuma universidade brasileira. Dessa forma, dou fé dessa declaração e assumo o compromisso de aceitar a exigência do Documento de Área de Educação/CAPEs-2016 que determina que nos mestrados profissionais deve ter: "Evidências de que, no mínimo 70% do quadro docente, possui vínculo exclusivo com o Programa, de modo a não comprometer sua dedicação ao mesmo", atendo, assim, a determinação do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Ensino da Educação Básica (PPGEEB).

São Luís, _____ de _____ de 2017

Assinatura: _____



ANEXO 5 - QUADRO DOS ITENS DE AVALIAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	PRODUÇÃO TÉCNICA	PROJETOS DE PESQUISA	ORIENTAÇÃO CONCLUÍDA (MONOGRAFIA, PIBIC E/OU PIBID) POR NO MÍNIMO DOIS ALUNOS NA GRADUAÇÃO E/OU EM CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU
Periódico Qualis A1 100 PONTOS	Artigos publicados em eventos científicos nas áreas de Educação e/ou Ensino Trabalho completo 30 PONTOS	20 PONTOS (Contar até 04 semestres)	MONOGRAFIA DE GRADUAÇÃO 20 PONTOS
Periódico Qualis A2 85 PONTOS	Participação em comitês técnicos - internacionais, federais, estaduais ou federais 30 PONTOS		MONOGRAFIA DE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU 30 PONTOS
Periódico Qualis B1 70 PONTOS	Consultoria ou Assessoria Técnica 20 PONTOS		PIBID 15 PONTOS
Periódico Qualis B2 55 PONTOS	Protótipos; Patentes 30 PONTOS		PIBIC 10 PONTOS
LIVROS Capítulo: 65 PONTOS Livro: 200 PONTOS	Cursos de Aperfeiçoamento, Capacitação ou Especialização para profissionais das áreas de Educação e/ou Ensino 30 PONTOS		

TOTAL DE PONTOS: _____